



LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 23 DE MARÇO DE 2015

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 644, de 11.06.2012 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 644, de 11.06.2012 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Tereza de Goiás, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretário Geral	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Representação da Presidência	01	R\$ 950,00
Assessor Parlamentar	08	R\$ 788,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 830,00
Controle Interno	01	R\$ 1.000,00
Advogado	01	R\$ 2.500,00

**ANEXO III
ESCALA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
- PROMOÇÃO -**

Cargo	Nível	Vencimento
Auxiliar Administrativo	I	R\$ 823,46
	II	R\$ 996,44
	III	R\$ 1.096,08
	IV	R\$ 1.205,69
Motorista	I	R\$ 823,46
	II	R\$ 996,44
	III	R\$ 1.096,08
	IV	R\$ 1.205,69
Recepcionista	I	R\$ 788,00
	II	R\$ 953,48
	III	R\$ 1.048,83
	IV	R\$ 1.153,71
Vigia	I	R\$ 788,00
	II	R\$ 953,48
	III	R\$ 1.048,83
	IV	R\$ 1.153,71



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

Auxiliar de Serviços Gerais	I	R\$ 788,00
	II	R\$ 953,48
	III	R\$ 1.048,83
	IV	R\$ 1.153,71
Técnico em Informática	I	R\$ 823,46
	II	R\$ 996,44
	III	R\$ 1.096,08
	IV	R\$ 1.205,69

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de março de 2015.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal